



MUNICÍPIO DE ANADIA
CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 501 294 163

Procedimento concursal comum para constituição de relações jurídicas de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com vista ao recrutamento de 1 posto de trabalho, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Anadia, na carreira de Assistente Técnico, a afectar à Divisão de Ambiente e Vias Municipais (área de Desenhador de Construção Civil) conforme aviso nº 15036/2010, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 29 de Julho de 2010 (Referência E).

Acta

Aos três dias do mês de Setembro do ano dois mil e dez, reuniu o Júri do procedimento concursal supra mencionado, constituído pelo Chefe Divisão de Ambiente e Vias Municipais, Eng.º Carlos Alberto Pereira Cosme, como Presidente, pelo Chefe de Divisão de Planeamento e Informação Geográfica, Arq. Adelino da Silva Neves e pelo Chefe de Divisão de Electricidade, Oficinas e Parque Auto, Eng.º José Carlos Morais Pinto Cardoso, como vogais, nomeados por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Anadia, datado de 14/07/2010, a fim de elaborar a lista de candidatos admitidos e excluídos ao presente procedimento concursal.

Nos termos do n.º 1, do artigo 29.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o Júri deu início aos trabalhos começando por proceder à verificação dos elementos apresentados pelos candidatos, designadamente a reunião dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à sua admissão ou avaliação.

Após ter concluído o procedimento atrás mencionado, o júri deliberou admitir e excluir os candidatos que, depois de ordenados alfabeticamente, constam da lista anexa e que desta acta faz parte integrante para todos os efeitos legais.

Mais deliberou o Júri, nos termos do n.º 1, art.º 30º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificar os candidatos excluídos para a audiência dos interessados, nos termos da al. d), n.º 3 da Portaria atrás mencionada, ou seja, através de aviso publicado na 2ª série do Diário da República, e informar os mesmos que deverão utilizar o formulário que se encontra disponível na página da internet da Câmara Municipal de Anadia – www.cm-anadia.pt, e que esta acta se encontra afixada junto à Divisão Administrativa e de Recursos Humanos a partir desta data e disponível naquela mesma página, fixando-lhes o prazo de 10 dias úteis para se pronunciarem, contados a partir da data da publicação do aviso a que se refere a alínea d), n.º 1 do art.º 31º da referida Portaria.

Deliberou ainda o júri reunir assim que terminar o prazo da audiência prévia, a fim de analisar as eventuais alegações apresentadas pelos candidatos excluídos e agendar a prova de conhecimentos.

E, para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta que vai ser assinada por todos os intervenientes.

O Júri,

Adelino da Silva Neves

Carlos Alberto Pereira Cosme
José Carlos Morais Pinto Cardoso



MUNICÍPIO DE ANADIA
CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 501 294 163

Deleu
[Signature]

Procedimento concursal comum para constituição de relações jurídicas de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com vista ao recrutamento de 1 posto de trabalho, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Anadia, na carreira de Assistente Técnico, a afectar à Divisão de Ambiente e Vias Municipais (área de actividade Desenhador), conforme aviso nº 15036/2010 (REFERÊNCIA E)

CANDIDATOS ADMITIDOS

Alberto Filipe Oliveira Pinho
Carlos Manuel Praça de Sousa
Helder Figueira Maia
Helena Maria de Bastos Pereira Marques
Hugo Miguel Fontes Soares
Hugo Miguel Verdade Branco
Luis Miguel Pereira Simões
Nuno André da Costa Simões
Pedro Miguel dos Reis Semedo
Rosa Marina Conde Ventura

CANDIDATOS EXCLUÍDOS

Andrea Morgado da Encarnação
Maria da Luz Monteiro Fernandes
Patricia Grangeia Machado
Sónia Catarina Olival de Seabra

Motivo
Exclusão

a)
a)
a)
a)

a)- Por não reunir o requisito de nível habilitacional exigido no ponto 5.2 do Aviso de Abertura.